



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 102/2023**

**DATA:** 14 de fevereiro de 2023.

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

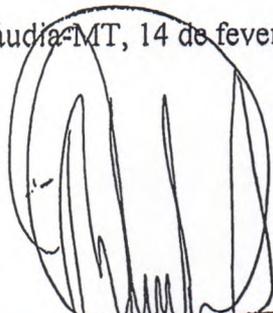
Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

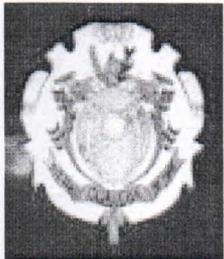
Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.

  
**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal

<b>P.M.C.</b>	
Fis	001
Rub	

<b>P.M.C.</b>	
Fis	001
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 033/2023/SMOSP

Cláudia MT, 10 de março de 2023.

**Assunto: Autorização de Fornecimento de uma Betoneira 400 litros para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Prezado Senhor,**

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado Processo Licitatório para futura e eventual aquisição de **uma Betoneira 400 Litros** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Recursos da dotação: 490 - 08.001.15.452.0002.2052.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
- Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz

Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

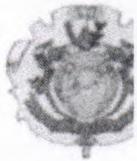
Altamir Kürten  
Prefeito Municipal de Cláudia/MT

<b>P.M.C.</b>	
Fis	002
Rub	β

**Ilmo Senhor:**

**Ao senhor: DAVI SCHLEICHER**

**Secretário Municipal de Administração.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

Documento

Número 253/2023      Data: 14/03/2023      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 5.535,90

Estrutura administrativa 1.08.001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Descrição:      AQUISIÇÃO DE BETONEIRA DE 400 LITROS MONOFASICO 220V PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57402	00068280	BETONEIRA DE 400 LITROS MONOFASICO 220V	Un	1,00	R\$ 5.535,9000	R\$ 5.535,90
<b>Total:</b>							<b>R\$ 5.535,90</b>

<b>P.M.C.</b>	
Fis	003
Rub	8

CLÁUDIA, 14 de Março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JUCINEI CORREIA DA LUZ  
CPF: 522. [REDACTED] 49

SUPERTEC - SINOP

Pag.: 001

Rua João Pedro Moreira de Carvalho - DIC - Sinop - MT  
www.supertecmt.com.br - Email : nfe.supertec@supertecmt.com.br

Sistema EPTUS - Versão INFINITE [v15.01.03]  
PROPOSTA DE VENDA No 864318-0

Emissao: 03/03/23  
Horario: 09:42

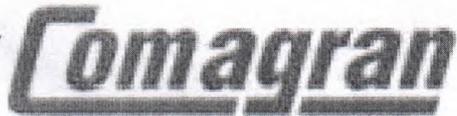
-----  
CLIENTE..... : [5369] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
FANTASIA..... : PREFEITURA CLAUDIA  
ENDERECO..... : AV. GASPAR DUTRA S/N - CENTRO - CLÁUDIA - MT  
TELEFONE..... : (66)3546-3100 - CONTATO. :  
No CPF/CNPJ.. : 01.310.499/0001-04 - RG/I.EST : ISENTO  
VENDEDOR..... : ANDERSON - OPERADOR : ANDERSON ZIMPEL  
-----

CODIGO	PRODUTO	FABRICANTE	No FABRICANTE	LOCACAO	QTD UND	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
033765.JJJEJ.JB	BETONEIRA RENTAL CS400 220V MONOF	CSM	71000576		1,00	6.626,00	6.626,00
999999.JJJEJ.JB	TOTAL GERAL				1,00		6.626,00

DATA VALIDADE : 18/03/23  
PRazo ENTREGA :  
CONdiçao PAGTO.. :  
-----

**P.M.C.** 006  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

col 372/23



## COMAGRAN

Endereço: RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO Nº 1180

Telefone: (66) 3511-4200

CNPJ: 04.284.615/0001-48

Email: [nfe@comagran.com](mailto:nfe@comagran.com)

AJUDANDO A PRODUZIR.

Proposta nº 1174519 Validade: 08/03/2023 Emissão: 03/03/2023 9:31

Código: 74908 Cliente: CONSUMIDOR

CPF/CNPJ: 000000000000

RG/IE: 0

Endereço: RUA

Nº. 0

Bairro: CENTRO

Cidade: SINOP

CEP: 78557165

UF: MT

Telefone:

Vendedor: GERSON DOS SANTOS

e-mail / Skype: [gerson.santos@comagran.com](mailto:gerson.santos@comagran.com)

Fone:

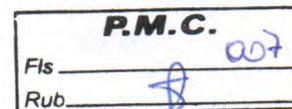
Condições de Pagamento: A VISTA

Forma de Pagamento: A VISTA/DINHEIRO

Prazo de Entrega: IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMAÇÃO ESTOQUE)

Observações:

Código	Descrição	Fabricante	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Vlr. Ipi	Valor Total
23954	BETONEIRA CS400 RENTAL COM PAINEL E MOTOR MONOF	CSM	PC	1,00	5.990,00	0,00	5.990,00



Total Das Mercadorias:	R\$5.990,00
Valor Ipi	R\$0,00
Valor Frete	R\$0,00
Total Dos Serviços	R\$0,00
Total Geral	R\$5.990,00



Loja (66) 3511-4200 Vendedor (66) 99616-6962

# CACIQUE MAT. P/ CONSTRUÇÃO

Av. Marechal Candido Rondon, 1443 - CENTRO - CEP 78540-000 - Claudia - MT.

FONE/FAX: (0\*\*66) 3546-1315

Orçamento: 425964 Data: 03/03/2023 16:22 [SE7E Sistemas]

Cliente...: 185-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Fantasia...: 185-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDI

Endereço...: AV. GASPAR DUTRA S/N

Município...: CLAUDIA

CNPJ / CPF: 01.310.499/0001-04

Vendedor...: 63-JAQUELINE

Fone.....: (66) 3546-3100

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 78540000

Insc.Est/RG:

Cond.Pgto...: 30 DIAS

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vlr.Unit.	Valor
9919	BETONEIRA METALPAMA 400L C/MOTOR MONOFA METALPAMA		1,000	6.900,00	6.900,00

Quantidade...: 1

Valor Total ...: 6.900,00

Itens.....:

## FORMA DE PAGAMENTO

Parcel 1 vencimento 02/04/2023 valor R\$ 6.900,00 Forma de Pagamento

\*\*\* OS VALORES DESTE ORÇAMENTO ESTAO SUJEITOS AO PREÇO EM VIGOR NA DATA DA VENDA \*\*\*

<b>P.M.C.</b>	
Fis	008
Rub	8



AGROPECUARIA NORTAO

Se7e Sistemas

AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 1685 - CENTRO  
CLAUDIA - 78.540-000 - e-mail: AGROPECUARIA NORTAO@HOTMAIL  
Fone: 6635461618 - (66) 99915-1618

ORÇAMENTO

EXTRATO...: 141056  
EMISSAO...: 03/03/2023/10:07  
VENDEDOR..: MAYARA FELDHAUS-( ) -

Cliente...153-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA / PREFEITURA M Fone.....: (66)3546 3100  
Endereço..AVENIDA GASPAR DUTRA Bairro.....: CENTRO  
CNPJ / CPF01.310.499/0001-04 Insc.Est/RG:  
Município.CLAUDIA UF: MT Cond.Pqto...: A VISTA

CÓD	DESCRICAO	UN	QUANT.	R\$ Uni.	TOTAL
11562	BETONEIRA 1 TRACO 400L MONOFASICO 220V CSM	UN	1,00	5535,90	5.535,90

Quantidade.....	1	Total Bruto.....	5535,90
Itens.....	1	Total Liquido..:	5535,90
Valor da Troca..	0		

> F O R M A D E P A G A M E N T O <-

Parcela 1 vencimen 03/03/202 Valor R\$: 5.535,90

**P.M.C.**  
 Fis \_\_\_\_\_ do  
 Rub \_\_\_\_\_

369/23

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETONEIRA 400 LITROS, 220 V PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **M. A. PAGLIARINI MEDEIROS LTDA**

End.: Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1685, Centro, Cláudia/MT.

VALOR GLOBAL: **R\$ 5.535,90 (Cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

HOMOLOGO.



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

Cláudia – MT, 17 de Março de 2023.

	P.M.C
Fls	51
Rub	8



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**CONTRATO Nº 019/2023**



Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **M. A. PAGLIARINI MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.005.09/0001-60, situada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1685, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **MARCIO ARTHUR PAGLIARINI MEDEIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 7[REDACTED]1 SSP/MT, portadora do CPF nº 503[REDACTED]-53, residente e domiciliado na cidade de Cláudia-MT, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01[REDACTED]1-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1[REDACTED]5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

### 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BETONEIRA DE 400 LITROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Dispensa de Licitação nº **006/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/MÊS	V. UNIT	V.TOTAL
1	BETONEIRA 400 LITROS 220V	01	R\$ 5.535,90	R\$ 5.535,90
	VALOR TOTAL			R\$ 5.535,90

### 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 – O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.
- 2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.
- 2.3 – Os produtos adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento.

### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 5.535,90 (Cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**.
- 3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
- 3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

### 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

### 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

### 6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

### 7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1 – DA CONTRATADA:

- a) entregar os produtos nas especificações contidas neste Contrato;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;
- c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- f) fornecer o produto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

#### 7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

### 8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

### 9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(490) 08.001.15.452.0002.2052.4.4.90.52 - FONTE 1.500.0000000 – Secretaria Municipal de Obras

### 10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

<b>P.M.C.</b>	
Fis	57
Rub	8



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

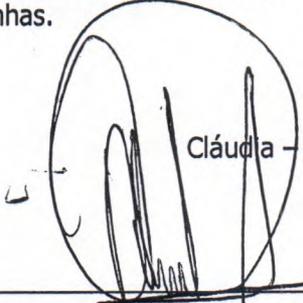
10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

**11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

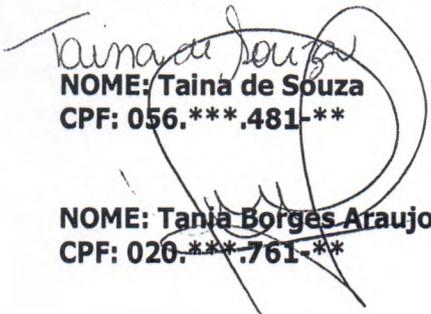
Cláudia – MT, 20 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAMIR KURTEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**M. A. PAGLIARINI MEDEIROS LTDA**  
CONTRATADA

<b>P.M.C. 58</b>	
Fis	
Rub	

Testemunhas:

  
**NOME: Taina de Souza**  
**CPF: 056.\*\*\*.481-\*\***

**NOME: Tania Borges Araujo**  
**CPF: 020.\*\*\*.761-\*\***

ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a EMPRESA: **M. A. PAGLIARINI MEDEIROS LTDA**, CNPJ: 11.005.09/0001-60, a fornecedor 01 (um) **BETONEIRA 400 LITROS, 200V PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Cláudia – MT, 20 de Março de 2023

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fis	59
Rub	8